



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV - Edição nº 00569 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FAEE6E4EE7E68693F5F696D797D5024E

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- DECRETO 607-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.  
DECRETO 608-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.  
DECRETO 609-2022 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022-CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
- BOLETIM INFORMATIVO JARI Nº 07/2022.
- EXTRATO DE CONTRATO 196-2022 RÔMULO DE ARAÚJO RODRIGUES Chamada Pública nº 005-2022.
- AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.
- EDITAL DE ANULAÇÃO Nº 011/2022 PROCESSO SELETIVO ESTAGIO NÃO OBRIGATÓRIO.
- PORTARIA SEINFRA Nº 018 - DESIGNAÇÃO DE FISCAIS.
- PORTARIA SEINFRA Nº 025 - PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 607, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Procuradoria Geral do Município** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
RITA DE CASSIA ALMEIDA AMORIM	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	10/11/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de novembro de 2022.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 608, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Procuradoria Geral do Município** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
MARCONI CARLOS RIBEIRO	ASSESSOR JURIDICO	CCII	10/11/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de novembro de 2022.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 609, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
SANDRA SUELY RAMOS DA MOTA FERNANDES	ASSESSOR	CCIII	07/11/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 09 de novembro de 2022.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

O Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo da Chamada Pública nº 005/2022, Credenciamento nº 004/2022, cujo objeto é: Credenciamento de empresas para fornecimento de alimentação preparada, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura de Santo Amaro/Ba e seus órgãos dependentes, e **ADJUDICA** em favor da empresa **RÔMULO DE ARAÚJO RODRIGUES**, inscrito no CNPJ nº 02.495.668/0001-82, situada na Avenida Presidente Vargas, s/n, Kioske, Centro, CEP 44.200-000, Santo Amaro/Ba.

Santo Amaro, 09 de novembro de 2022.

**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**

Prefeita

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Jari/Santo Amaro -Ba

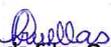
Boletim informativo nº 07/2022.

Nos termos e conformidades das disposições regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos e Infrações ( JARI) Santo Amaro-BA, quando da sessão realizada no dia **01/11/2022** julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

SEQ	DATA JULGAMENTO	NÚMERO DO RECURSO	NÚMERO DO AIT	PLACA	RESULTADO
1	01/ 11/2022	J33/2022	SA00101662	NZQ-3J03	INDEFERIDO
2	01/ 11/2022	J35/2022	SA00101753	RPA – 1C09	INDEFERIDO

Das decisões da JARI, cabe recurso tempestivamente no prazo de 30 ( trinta) dias contados da publicação ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN/BA, Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744 – Pernambués – Salvador – Ba CEP 41.100-140 . O Recurso poderá ser protocolado na JARI Santo Amaro, Rua do Sinimbu nº 05, Bairro : Sinimbu Cidade Santo Amaro – Ba CEP 44.200.000.

Secretaria da JARI, 01 DE Novembro de 2022.

  
Lizana da Silva Ornellas

Presidente da JARI / Santo Amaro - BA

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS



75 3241-4970 (Gabinete)  
Rua do Sinimbu, S/N. Santo Amaro - BA  
secretariaservpublicos@hotmail.com

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C4006B5A69DE7DDF71322CBF8214C2D2

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 10 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

**EXTRATO DO CONTRATO 196/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2022 / CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**CONTRATADA: RÔMULO DE ARAÚJO RODRIGUES**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.495.668/0001-82.

**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato o serviço de fornecimento de alimentação preparada, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Amaro – BA e seus órgãos dependentes.

**Data da Assinatura:** 10 de novembro de 2022.

**Da Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**Valor:** R\$ 1.311.000,00 (um milhão, trezentos e onze mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Órgão: 1201 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGAD**

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
33903000 - Material de consumo

Fonte: 015000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Órgão: 0902 – Fundo Municipal de Educação**

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

2038 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
33903000 - Material de consumo

Fonte: 015000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

015400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

015410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF

015420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

017040000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

015001001 - Recurso não vinculado de imposto destinado a despesa com MDE

**Órgão: 1002 – Fundo Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: 2003 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
33903000 - Material de consumo

Fonte: 015000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

015001002 – Recurso não vinculado de imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Fundamentação legal:** O presente Contrato tem embasamento legal na Lei Federal nº 8.666/93.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº 246/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação **Pregão Eletrônico nº 061/2022** cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a finalidade de assistir aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, até o fim do período letivo do corrente ano, foi suspensa devido a necessidade de readequar a planilha do Termo de Referência do Edital. Posteriormente será divulgada nova data para reabertura do referido procedimento licitatório.

Santo Amaro, 10 de novembro de 2022.

**Leonardo de Oliveira Silva**  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE ANULAÇÃO Nº 011/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 001/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a ANULAÇÃO do Edital nº 001/2022, de 22 de fevereiro de 2022, e suas alterações, referente ao Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de Estágios nível Médio, Técnico e Superior, conforme disposto da Lei Municipal nº 2210/2021 e suas alterações, declarando NULOS e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação, para seleção de estagiários;

Considerando o Parecer Jurídico nº 527/2022, que opina pela ANULAÇÃO do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de Estágio não Obrigatório, sem que o mesmo produza efeitos válidos e também opina pela convocação de novo certame, através de novo Edital com cláusulas e condições objetivas e redação harmoniosa, publicado com a devida antecedência e maior publicidade dos atos;

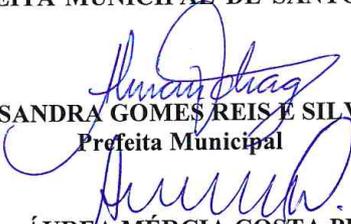
Considerando que não houve prazo razoável entre a publicação do edital e as inscrições, conforme orienta os princípios constitucionais da publicidade e da transparência;

Considerando que “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (Súmula 473 do STF); e

Considerando que “a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.” (Súmula 346 do STF).

Diante do que foi exposto decide-se pela ANULAÇÃO do Processo Seletivo de Estágio não Obrigatório, referente ao Edital nº 001/2022 e suas alterações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 07 de novembro de 2022.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA  
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

  
ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES  
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA SEINFRA Nº 018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa Fiscais de Contrato (titular e suplente), para acompanhar, fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, do Município de Santo Amaro, Bahia, e fixa outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Sr.<sup>a</sup> **SAMME GREICY DE SOUZA CHIANG**, matrícula nº 710528, Engenheira Civil – CREA/BA 051998752-7, para ser a Fiscal Titular, do Contrato indicado a seguir, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA:

I – **Contrato nº:** 191/2022

**Empresa:** ALFA CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF sob nº. 42.081.711/0001-88

**Processo Administrativo nº:** 208/2022

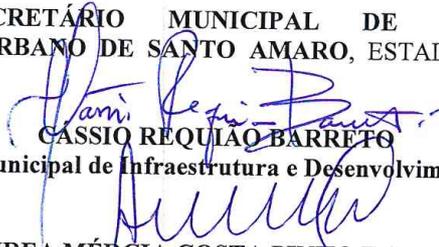
**Carta Convite nº** 003/2022

**Objeto Contratual:** prestação de serviços para Reforma da Cobertura do Terminal Rodoviário, no Município de Santo Amaro, Bahia.

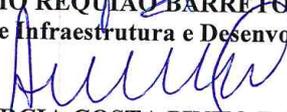
**Parágrafo único.** No impedimento da Fiscal Titular designada no Artigo 1º da presente portaria, fica designada como Fiscal Substituta a servidora Sr.<sup>a</sup> **SAMME GREICY DE SOUZA CHIANG**, matrícula 710528, Engenheira Civil – CREA/BA 051998752-7, lotada na SEINFRA.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

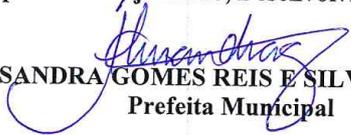
**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SANTO AMARO**, ESTADO DA BAHIA, em 08 de novembro de 2022.

  
CASSIO REQUIÃO BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

  
ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA SEINFRA Nº 025, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a publicação de Notificação Extrajudicial, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar Notificação Extrajudicial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, que dispões do Atraso na Execução de Obra da Empresa AS E PIROPO CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ nº 39.860.299/0001-90).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2022.

  
**CÁSSIO REQUIÃO BARRETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ATRASO NA EXECUÇÃO DE OBRA

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Amaro/BA

**NOTIFICADO:** SA & PIROPO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF sob nº 39.860.299/0001-90)

**Contrato nº:** 050/2022, de 04 de abril de 2022, resultante do Processo Licitatório Carta Convite nº 001/2022, Processo Administrativo nº 003/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do projeto básico de serviços remanescentes da obra de reforma da policlínica Régis Pacheco, a fim de atender a rede de saúde do município de Santo Amaro/BA.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, vem por meio de seu gestor, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Contrato Administrativo nº 050/2022, oriundo da carta Convite nº 001/2022, Processo Administrativo nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do projeto básico de serviços remanescentes da obra de reforma da policlínica Régis Pacheco, a fim de atender a rede de saúde do município de Santo Amaro/BA, o qual esta empresa configura como CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1 do Contrato firmado entre as partes, o qual estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da Ordem de Serviço para a entrega definitiva da obra;

**CONSIDERANDO** que o referido prazo não fora cumprido, conforme Ordem de Serviço datada em 06/04/2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Santo Amaro/BA, uma vez que a não conclusão da obra pode vir a acarretar prejuízos ao erário;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato assinado pelas partes acarreta penalidades para a CONTRATADA com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequenciais de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Clausula Décima Primeira, bem como nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93;

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO**



75 3241-4970 (Gabinete)  
Rua Conselheiro Paranhos, S/N  
Centro / Santo Amaro - BA  
seinfra\_pmsa@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



**RESOVEM,**

**NOTIFICAR** a empresa **SA & PIROPO CONSTRUTORA LTDA**, com sede á Rua Leonardo R. Da Silva, nº 257, Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Lote 5, Sala 118, Pitangueiras, CEP 42.701-420, Lauro de Freitas/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.860.299/0001-90, representada pelo Sr. **NEILTON FERNANDES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº046.445.935-40, e portadora do RG nº13.104.707-82, para que cumpra o objeto contratado ou apresente suas justificativas para o descumprimento no prazo máximo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, serão tomadas as medidas previstas no Contrato supramencionado e imediata abertura de processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publicar-se-á esta **NOTIFICAÇÃO**, através do Site Municipal:  
[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br)

Santo Amaro/BA, 09 de novembro de 2022.

**Cássio Requião Barreto**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
Decreto nº 011, de 04 de janeiro de 2021.

**Marcus Vinicius dos Santos Dias**  
Arquiteto – CAU/BA A34034-0  
Fiscal Técnico do Contrato  
Matricula nº 710935

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO**



75 3241-4970 (Gabinete)  
Rua Conselheiro Paranhos, S/N  
Centro / Santo Amaro - BA  
selnfra\_pmsa@gmail.com